SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

# PORTARIA Nº 14, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Determina a suspensão de expediente.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente deste Conselho Federal de Química no dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, véspera do feriado do dia do trabalhador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 27 de abril de 2018.

**José de Ribamar Oliveira Filho**
**Presidente do CFQ**